DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 3
Suspensão 3
Terceiro Setor 4
Justificativa 4
Compras 5
Adjudicação/Homologação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 585, de 14 de julho de 2025.

Contrata o Jovem Aprendiz Guilherme Assunção Dourado.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 186/2025, de 14 de julho de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Jovem Aprendiz abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Jovem Aprendiz **GUILHERME ASSUNÇÃO DOURADO,** CPF 457.439.998-80, Ensino Médio Completo, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 14 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 015, de 11 de julho de 2025.

Instaura Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidade do motorista envolvido em acidente de trânsito ocorrido com veículo pertencente à municipalidade, conforme descrito no Boletim de Ocorrência datado de 23 de junho de 2025, que resultou em danos a terceiros.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1170/2025 - GER, que solicita o ressarcimento por danos materiais causados ao veículo ZAFIRA, placa DGD9350, em decorrência de colisão com o veículo MICRO-ÔNIBUS, placa DBS1E66, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jales, conforme consta no Boletim de Ocorrência datado de 23 de junho de 2025, anexado ao pedido.

Considerando o despacho emitido pelo Secretário de Obras, Infraestrutira e Desenvolvimento Urbano, em 08 de julho de 2025, direcionado a esta Corregedoria Geral, com solicitação de providências.

Considerando as competências atribuídas à Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024.

Considerando as atribuições conferidas à Corregedora Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos, na forma do Art. 208, inciso I, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **ALEX LINO FERREIRA** - Presidente - Matrícula 61417;

II - **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA** - Matrícula 109054;

III - **GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA** - Matrícula 63940

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico **Dr. ANDRE DOMINGUES SANCHES PEREIRA**, OAB/SP nº 224.665 - Matrícula nº 52302, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo de Sindicância, após sua conclusão, deverá ser entregue e arquivado na Corregedoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de julho de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 04/2025 que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de implantação de ciclovia na Avenida João Amadeu, no município de Jales,

conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 31 de julho de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 11 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 48/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ares condicionados da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de pequenas peças, instalação e desinstalação, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 29 de julho de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente.Jales - SP, aos 11 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Clínica Médica Vilas Boas Ltda ASSINATURA: 10/07/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para prestação serviço médico Clínico Geral, para atender a Atenção Primária do Município de Jales, conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, com base na Cláusula 13 do Contrato, bem como art. 57 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 24 de junho de 2025, pelo Procurador do Município Dr. Marcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 344.865,24 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 159/2023 - Pregão Eletrônico n° 46/2023 VIGÊNCIA: Até 25 de julho de 2026, contados a partir do dia 26 de julho de 2025. Jales - SP, 11 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Ega Gestão De Negocios Ltda ASSINATURA: 11/07/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para prestação serviço médico Clínico Geral, para atender a Atenção Primária do Município de Jales, conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, com base na Cláusula 13 do Contrato, bem como art. 57 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 24 de junho de 2025, pelo Procurador do Município Dr. Marcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 172.753,32 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 159/2023 - Pregão Eletrônico n° 46/2023 VIGÊNCIA: Até 25 de julho de 2026, contados a partir do dia 26 de julho de 2025. Jales - SP, 11 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 03/25 - Processo nº 276/25 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônica em epígrafe, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação predial da sede do SACRA (Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense), com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado., encontra-se SUSPENSA a partir desta data. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 17 de julho de 2025, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as

adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 11 de julho de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Terceiro Setor

Justificativa

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 21/2025

RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal à Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ, visando custeio no Festival de Descontos de 2025, a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2025.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em parcela única.

Vigência: a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições e competências e em atendimento as disposições do art. 31. inciso II da Lei Federal n°13.019 de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, que apresentam os relevantes fundamentos justifica a INEXIGIBILIDADE, de Chamamento Publico para escolha de Organização da Sociedade Civil, que receberá de repasse de recurso financeiro, para custeio do Festival de Descontos, a ser realizado pela Associação comercial e Industrial de Jales nos dias 05 e 06 de setembro de 2025.

- Publico Alvo: consumidores locais: moradores de Jales que poderão aproveitar descontos e condições especiais no comércio: **consumidores da regiao:** visitantes e compradores de municípios vizinhos, que veem Jales como referência regional de compras; **comerciantes e empresarios locais:** micro, pequenos e médios empreendedores dos setores e de serviços e alimentação, beneficiados diretamente com o aumento das vendas e visibilidade.

- Metas: promover um aumento no volume de vendas do comércio local durante o mês de realização do Festiva! de Descontos (setembro), engajar estabelecimentos comerciais na campanha, incluindo micro e pequenas empresas e ampliar o fluxo de consumidores centrais e nos bairros, com ações promocionais e de divulgação.

- Importância: O Festival de Descontos representa uma ação estratégica de estimulo à economia de Jales, município reconhecido como polo regional de comércio e serviços. Considerando que o setor comercial é o principal gerador de empregos formais e renda na cidade, a iniciativa busca fortalecer os negócios locais em um período de menor movimento, além de manter a atratividade econômica do município frente a cidades vizinhas. A ação também reforça o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento sustentável e a valorização do empreendedorismo.

- Benefícios: Aquecimento das vendas no comércio local, contribuindo para a sustentabilidade dos negócios e manutenção de empregos: fortalecimento da imagem de Jales como destino regional de compras, estimulando o turismo comercial: integração entre poder público, entidades de classe e comerciantes, promovendo ações conjuntas de desenvolvimento econômico; geração de receita indireta para o município, por meio do aumento da circulação econômica e da arrecadação tributária.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração publica e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse publico e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8º,$5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica;

Diante do exposto, verifica a importância de formalização de parcerias com a Associação Comercial e Industrial de Jales, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso próprio, com distinção especifica para a entidade Associação Comercial e Industrial de Jales.

A celebração da parceria com a Associação Comercial e Industrial de Jales (ACIJ) justifica-se pela sua representatividade, expertise e capacidade técnica na promoção de ações voltadas ao desenvolvimento do comércio local. A ACIJ é a entidade que historicamente representa o setor empresarial no município, reunindo centenas de associados dos ramos de comércio, serviços e indústria, e atua como elo entre os empresários , o poder público e a comunidade.

A ACIJ detém pleno conhecimento da dinâmica comercial de Jales e da região., possuindo estrutura organizacional adequada, equipe qualificada e experiencia consolidada na organização de campanhas promocionais, como o próprio Festival de Descontos, já realizado em edições anteriores com resultados positivos comprovados. Sua atuação permite o engajamento direto e efetivo dos comerciantes, além de garantir maior capilaridade e adesão a iniciativa.

Além disso, por sua natureza jurídica de entidade civil

sem fins lucrativos e de utilidade pública, a ACIJ está legalmente habilitada para receber recursos públicos mediante instrumento de parceria, conforme previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade C - | (Lei Federal nº 13.019/2014). A escolha, portanto, atende ao princípio da eficiência administrativa, buscando maximizar os resultados da politica pública de incentivo à economia local.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 14 de julho de 2025.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Comissão de Seleção

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 333/2025. Dispensa Presencial nº. 239/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de protetor cutâneo cavilon, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA,inscrito no CNPJ nº 03.964.598/0001-27. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de julho de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 03.964.598/0001-27. VALOR: R$ 1326,00 (Um mil e trezentos e vinte e seis reais). ASSINATURA: 08/07/2025. OBJETO: "Aquisição de protetor cutâneo cavilon, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 333/2025 Dispensa Presencial nº. 239/2025. Jales – SP, 14 de julho de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....